

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Visconde de Sinimbu, 86 – Centro, CEP: 57240-000-Fone/Fax 066-8213271-1129

E-mail: jackson.1oficiomc@gmail.com

São Miguel dos Campos - AL

Bel. Jackson Ivan Paula Torres

Notário e Registrador

Étione Maria Anacleto Torres – Gaxtrom Yves Anacleto

Substitutos

São Miguel dos Campos, Alagoas.

Nº 015/2025

Em, 27 de Janeiro de 2025

Excelentíssimo, Senhor:

Através do presente, mui respeitosamente, em primeiro lugar, venho por meio deste apresentar e desejar a V., Ex^a., os votos de **Feliz 2025**, bem como parabenizar V., Ex^a., e desejar **uma boa gestão na Egrécia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas**.

E dando continuidade, venho por meio deste ofício, vim dar conhecimento a V., Ex^a., e comunicar, que no dia 22 de Janeiro de 2025, no horário vespertino, **foi dado entrada** neste Primeiro (1º) Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos, Alagoas, conforme Requerimento para Prática de Ato – Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados - LGPD), através do Sr., DANIEL SILVA PONTES, CPF nº 083.193.334-82, brasileiro, casado, telefone: 82-9-9149-8118, a **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Maceió – Alagoas, no Livro 46, fls. Não consta, em 05 de Abril de 2024, tendo como OTORGANTES VENDEDORES: **MARIA DA CONCEIÇÃO CONSTAT GALINDO e seu esposo VANILDO DE ARAÚJO GALINDO** e como OUTORGADO COMPRADOR: **JOSÉ FRANCISCO CERQUEIRA TENÓRIO**, onde consta na mesma correspondente ao IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 10.278 do Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel dos Campos, AL, a seguir descrito: Um Terreno localizado no Loteamento Barra Mar, 23, Município de Barra de São Miguel – AL;

Fazendo a análise, foi constatado o seguinte: A Matricula 10.278 deste Primeiro (1º) Serviço Notarial e Registral, corresponde ao IMÓVEL: LOTE 04 DA QUADRA X DO DESMEMBRAMENTO BARRA MAR, SITUADO NO LOTEAMENTO BARRA MAR, AL, E TENDO COMO PROPRIETÁRIO: COHIBRA – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO BRASIL LTDA., sendo assim, o imóvel descrito na referida Escritura não corresponde ao imóvel constante da Matricula 10.278 deste Primeiro (1º) Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos, Alagoas.

E Foi feito a consulta no Poder Judiciário - Portal Extrajudicial de Alagoas, 1. Consulta de Selo Digital referente ao SELO constante na referida escritura – SELO DIGITAL VERDE **ADW90231-HKRY**, e o mesmo constou como **INVALIDO**.

Comunico ainda, que este Notário e Registrador, no dia 23 de Janeiro de 2025, às 08:45 horas, entrei em contato com o 1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió – Alagoas, através do e-mail: cartorio1oficiodemaceio@hotmail.com, solicitando a CONFIRMAÇÃO DA LAVRATURA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA ACIMA MENCIONADA, e de imediato a Sra. Mariana Farias, entrou em contato e **informou que a Escritura de Compra e Venda ora referida é FALSA**



EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Visconde de Sininbú, 86 – Centro, CEP.: 57240-000-Fone/Fax(0**82)3271-1129

E-mail: jackson.1oficiomc@gmail.com

São Miguel dos Campos - AL

Bel. Jackson Ivan Paula Torres

Notário e Registrador

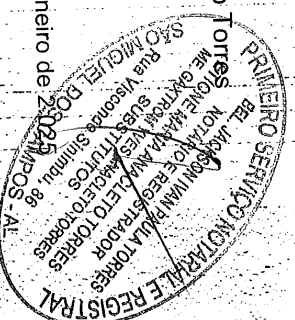
Etione Maria Anacleto Torres – Gaxtrom Yves Anacleto Torres

Substitutos

São Miguel dos Campos, Alagoas.

Nº 015/2025

Em, 27 de Janeiro de 2025



E às 14:05 horas foi recebido através do e-mail: jackson.1oficiomc@gmail.com, a resposta do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió – Alagoas, emitido através do e-mail: mpmlfarias@hotmail.com, no qual informar que o documento enviado é uma falsificação grosseira, uma vez que: 1. O Livro não corresponde ao ato; 2. Não existe número da folha; 3. Assinatura não pertence ao Tabelião; 4. Selo Inválido; 5. Papel e Lavratura – não pertence a estas Notas.

E no referido e-mail, é comunicado que a mesma já fez o BO descrevendo ocorrido, conforme segue cópia protocolo em anexo.

Diante do que foi exposto, este Notário e Registrador, vem por meio deste, comunicar a V., Ex^a, que a **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Maceió – Alagoas, no Livro 46, fls. Não consta, em 05 de Abril de 2024, tendo como OTORGANTES VENDEDORES: **MARIA DA CONCEIÇÃO CONSTAT GALINDO** e seu esposo **VANILDO DE ARAÚJ GALINDO** e como OUTORGADO COMPRADOR: **JOSÉ FRANCISCO CERQUEIRA TENÓRIO** e **FALSA tudo de conformidade com as informações solicitadas e recebidas.**

Segue à este Ofício todas as documentações mencionadas e recebidas por este Primeiro (1º) Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos, Alagoas, para as devidas providências.

Ao ensejo, renovo e apresento a V., Ex^a, votos de elevada estima e distinta consideração.

Bel. Jackson Ivan Paula Torres
Notário e Registrador

Excelentíssimo, Senhor:
Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY
MM., CORREGEDOR - GERAL DA JUSTIÇA
CORREGEDORIA GEAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - CGJ
Rua do Livramento – nº 384 – Centro - Maceió –AL
CEP:57020-030

EM BRANCO

EM BRANCO



PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
São Miguel dos Campos-AL

REQUERIMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados - LGPD)

Passo 01



* Nome do Requerente/Titular dos Dados (Sem abreviações)

DANIEL SILVA PONTES

* Informe o CPF do requerente/titular

083.193.334-82

* Nacionalidade

BRASILEIRO

* Estado Civil

CASADO

* Número do Telefone

82. 9944-8118

Enderço Eletrônico (opcional)

DANIEL.PONTES.AL@HOTMAIL.COM

Passo 02

* NATUREZA DO ATO A SER REALIZADO

Observação: No caso de Certidão descreva o subtipo de mesma (Ex: Ônus Reais, Inteiro Teor, Etc.)

* Detalhes da solicitação

REGISTRO DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA
E VENDA DO IMÓVEL MATRÍCULA 10.218 -
UM TERRENO LOCALIZADO LOT. BARA MAR.
* DESCREVA A FINALIDADE QUE A MESMA SERÁ UTILIZADA
(Espaço exclusivo para Certidões e Buscas)

REGULARIZAÇÃO DO REGISTRO

DECLARO que os dados indicados no requerimento são exclusivamente de minha responsabilidade e o uso destas informações atenderão as finalidades legítimas. O uso indevido destas informações prestadas será punido nos termos daquele que a ele deu causa.

São Miguel dos Campos - Alagoas, 22 de 01 de 25

ENTRADA

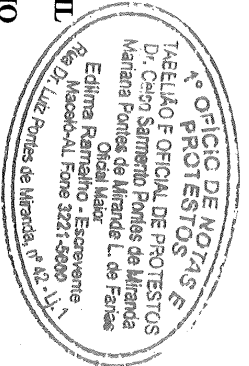
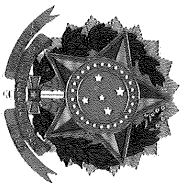
Data: 22/ 01/ 2025 Assinatura: Daniel Silva Pontes

SAÍDA

Data: / / Assinatura:

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MACEIO
Oficial: Bel. Celso Pontes de Miranda
Escriturante: Edilma Ramalho

TRASLADO 1º
LIVRO 46.
FLS.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.

Saibam, quantos, este instrumento de escritura pública de compra e venda, virem, lavrado pelo Cartório do 1º ofício do de Maceió/AL, sito no endereço em epígrafe, que aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024), ora de passagem nesta cidade de Maceió estado de Alagoas perante mim, Tabelião, as partes entre si, justas e contratadas a saber, de uma parte como **OUTORGANTE(S) VENDEDORA: MARIA DA CONCEIÇÃO CONSTAT GALINDO**, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 220130 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 332.096.184-53, e seu esposo, **VANILDO DE ARAÚJO GALINDO**, brasileiro, casado, empresario, abos residentes e domiciliados na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. E de outra parte, como **OUTORGADO COMPRADOR: JOSÉ FRANCISCO CERQUEIRA TENÓRIO**, brasileiro, divorciado, empresario, inscrito no CPF sob o nº 363.242.054-87, residente e domiciliado no Cond. Laguna, Qd-I, 28, Barra Nova, cidade de Marechal Deodoro/AL. Todos, maiores, capazes, reconhecidos e identificados por mim, Tabelião, como sendo os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados e já enumerados, do que dou fé. E, pelo Outorgante Vendedora, me foi dito que, a justo título, e senhora e legítima proprietária do imóvel, este devidamente registrado na matrícula de nº 10.278 do Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel dos Campos/AL, a seguir descrito: um terreno localizado no Loteamento Barra Mar, 23 Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas. No valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil Reais)**. Com as seguintes dimensões: 15,00mts. de frente, limitando-se com a rua em projeto H1, 35,00mts. do lado direito, com a margem do Riacho Maceiozinho. 35,00mts. do lado esquerdo, com o lote de nº 24 e 15,00mts. de fundos com a área verde da quadra H1, totalizando uma área de 525,00m².

Av. Cdr. Gustavo Pádua, 2599, Mangabeiras, Maceió-AL. Tel: 3327-6288
Doc. Solicitante: "096.184-"
Reconheço por SEMEAL/AL as firmas de: MARIA DA CONCEIÇÃO CONSTAT GALINDO
Maceió, 20/04/2024 16:38:25
Assinado digitalmente por: Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial: Roberto de Melo Falcão e Roberto Wagner e Falcão Substituto; Karla Roberto S.F. Medeiros
Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do ato em https://seio.tjal.jus.br
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / azul
ADG76737-CHTX

Maria da Conceição Constat Galindo
Vendedor(a)
MARIA DA CONCEIÇÃO CONSTAT GALINDO
José Francisco Cerqueira Tenório
Comprador(a)
JOSÉ FRANCISCO CERQUEIRA TENÓRIO
Celso Pontes de Miranda
Tabelião Oficial
CELSON PONTES DE MIRANDA



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Verde
ADW90231-HKRY
25/04/2024 11:09
Doc. Solicitante: "096.184-"
Confirme autenticidade em:
https://seio.tjal.jus.br

Rua Dr. Luís Pontes de Miranda, 42 - centro - CEP
CNPJ: 12.517.231/001-56
Fone: (82) 3221-5000
E-mail: cartorio1oficiodemaceio@hotmail.com - Site: www.celsopontesdemiranda.com.br

1º Cartório de Casamentos e Notas de Morte
Rua Eng. Roberto Gonçalves Mendes, 03, Maracá,
Fam. de São Paulo, 13040-000, São Paulo, SP - JUSÉ
FELIPE CAJUEIRO ALMEIDA - 242.664-
em 20/02/2024, às 14:42:18, que compareceu ao cartório, Dou
a. 20/02/2024, às 14:42:18, que compareceu ao cartório, Dou
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL)
Sua Excelência, o Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL)
São Paulo, 13040-000, São Paulo, SP - JUSÉ
ACONSELHAÇÃO
Confira os dados do ato e pelo endereço do site
<https://seio.cjajust.br>

23/01/2025, 15:05

Gmail - CONFIRMAÇÃO DE LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA



Jackson Ivan Paula Torres <jackson.1oficiosmc@gmail.com>

CONFIRMAÇÃO DE LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

2 mensagens

23 de janeiro de 2025 às 08:45

Jackson Ivan Paula Torres <jackson.1oficiosmc@gmail.com>
Para: cartorio1oficiodemaceio@hotmail.com

Bom Dia!

Ilustríssimo (a)

Através do presente, venho por meio deste, comunicar a V., Sª., que foi apresentado para Registro a Escritura Pública de Compra e Venda, abaixo mencionada, e por meio deste, SOLICITO de V., Sª., a CONFIRMAÇÃO DA LAVRATURA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Livro 46, Fls. em 05 de Abril de 2024, tendo como OUTORGANTES VENDEDORES: MARIA DA CONCEIÇÃO CONSTAT GALINDO e seu esposo, VANILDO DE ARAÚJO GALINDO e como OUTORGADO COMPRADOR: JOSÉ FRANCISCO CERQUEIRA TENÓRIO, correspondente ao IMÓVEL MATRICULA: 10.278, Um Terreno localizado no Loteamento Barra Mar, 23 - Município de Barra de São Miguel -Alagoas, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Atenciosamente,

Primeiro (1º) Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos, Alagoas - Bel. Jackson Ivan Paula Torres
Notário e Registrador

 **20250123090836318.pdf**
91K

23 de janeiro de 2025 às 14:05
Mariana Farias <mpmrlfarias@hotmail.com>
Para: Cartório 1 Ofício de Notas e Protesto <cartorio1oficiodemaceio@hotmail.com>, "Jackson.1oficiosmc@gmail.com" <jackson.1oficiosmc@gmail.com>

Boa tarde!

Antes de mais nada agradecemos o contato e gostaríamos de informar de o documento enviado é uma falsificação grosseira, uma vez que:

1. O **livro** não corresponde ao ato;
2. Não existe número da **folha**;
3. **Assinatura** não pertence ao Tabelião;
4. **Selo inválido**;
5. **Papel e Lavratura** - não pertence a estas Notas;

Já fizemos um BO descrevendo o ocorrido, conforme protocolo anexo;

Desde já agradecemos a atenção.

Att.

BRANCO

EM BRANCO

23/01/2025, 15:05

Gmail - CONFIRMAÇÃO DE LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Mariana Farias

Celular - +55829968-1975

Comercial: +55833221-5000

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

COMARCA DE MACEIÓ - ESTADO DE ALAGOAS

Bel. Celso Sarmiento Pontes de Miranda

Rua Dr. Luis Pontes de Miranda, n 42 - Centro - Fone -3221-5000

De: Cartório 1 Ofício de Notas e Protesto <cartorio1oficiodemaceio@hotmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 16:43**Para:** Mariana Farias <mprilfarias@hotmail.com>**Assunto:** ENC: CONFIRMAÇÃO DE LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ/AL.****Tabelião:** Celso Sarmiento Pontes de Miranda**Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, nº 42****Centro****Maceió/AL****CEP:57020-140****(082) 3221-5000****3221-6349 (fax)****site: www.celsopontesdemiranda.com.br****e-mail: cartorio1oficiodemaceio@hotmail.com**

De: Jackson Ivan Paula Torres <jackson.1oficiomc@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 08:45**Para:** cartorio1oficiodemaceio@hotmail.com <cartorio1oficiodemaceio@hotmail.com>**Assunto:** CONFIRMAÇÃO DE LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **comprovante (49).pdf**
221K

EM BRANCO

EM BRANCO



Delegacia Virtual de Alagoas

Registrado em 23/01/2025 13:56

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DE FATO

Comunicante: **CELSO SARMENTO PONTES DE**

CPF: 003.224.404-59

MIRANDA

Prezado(a) **CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**,
Sua solicitação de registro de ocorrência foi recebida e será analisada pela equipe do(a) Delegacia Virtual de Alagoas. Em breve um e-mail será enviado a mpmlfarias@hotmail.com com a resposta da análise.

Número de protocolo: 2025/0000052580-4

Este é o número de protocolo para sua solicitação. Com ele você poderá consultar o andamento do seu atendimento e imprimir a ocorrência, após sua aprovação.

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato com a Delegacia Virtual de

Alagoas

Telefone: (82) 3315-2282

E-mail: delegaciavirtual@pc.al.gov.br

BRANCO

BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE ALAGOAS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 00012181/2025

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 23/01/2025 14:55:52 Data/Hora Fim: 23/01/2025 14:55:54
Documento de Origem: Delegacia Virtual Nº do Documento (Protocolo): 2025/0000052580-4 Data de Registro: 23/01/2025
Delegado(a):

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração:	1º Distrito Policial -Centro
Data/Hora do Fato Início:	23/01/2025 08:45
Data/Hora do Fato Fim:	
Local do Fato	
Município:	Maceió (AL)
Bairro:	Centro
Logradouro:	R. Dr Luis P de Miranda
	Nº: 42 CEP: 57.020-140
Ponto de Referência:	Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió
Tipo do Local:	Outro
Natureza	Meio(s) Empregado(s)
131: ESTELLONATO (ART. 171 CAPUT DO CPB)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA (VÍTIMA, COMUNICANTE)	
Nacionalidade: Brasileira	Sexo: Masculino
Profissão: Tabelião	Nasc: 27/09/1942 Idade 82
Estado Civil: Casado(a)	Naturalidade: Maceió - AL
Filiação 1: GASTÃO MACHADO PONTES DE MIRANDA	Filiação 2: MARIA LUIZA SARMENTO PONTES DE
Documento(s)	
RG: 93750	
CPF: 003.224.404-59	
Endereço	
Município: Maceió - AL	Nº: 1583
Logradouro: Av Silvio C Viana	CEP: 57.035-160
Bairro: Ponta Verde	
Email: mpmilitarias@hotmail.com	
Telefone: (82) 99968-1975 (Telefone Celular)	

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber informações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

EM BRANCO

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE ALAGOAS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00012181/2025

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

RECEBEMOS um email enviado de jackson.1oficiosmo@gmail.com, pertencente ao (1º) Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos, Alagoas - Bel. Jackson Ivan Paula Torres, pedindo para confirmar a lavratura de uma ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, supostamente lavrada no Livro 46, Fls. em 05 de Abril de 2024, tendo como OUTORGANTES VENDEDORES: MARIA DA CONCEIÇÃO CONSTAT GALINDO, CPF 332.096.184-53 e seu esposo, VANILDO DE ARAÚJO GALINDO e como OUTORGADO COMPRADOR: JOSÉ FRANCISCO CERQUEIRA TENÓRIO, CPF 363.242.054-87, correspondente ao IMÓVEL MATRÍCULA: 10.278, Um Terreno localizado no Loteamento Barra Mar, 23 - Município de Barra de São Miguel Alagoas. Ao analisar o documento enviado, observamos ser uma falsificação grosseira de uma escritura, constando assinatura falsificada de Celso P. de Miranda

ASSINATURAS

Ione Soares da Silva

Agente de Polícia
Matrícula 300.968-8

Responsável pelo Atendimento

Toque para as devidas fins de direito que sou (a) responsável pelas informações acima assinadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pelas presentes declarações que dei origin, conforme previsto nos Artigos 339-2 denunciação Calúnia e 340 Constituição do Código Penal Brasileiro.



Impresso por: Ione Soares da Silva - IP de Registro: 206.42.30.108
Data de Impressão: 23/01/2025 14:55:56

Página 2 de 2
PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos

Código Verificador (MAC): 2KLZY3G - Código CRC: 3638554227PP

EM BRANCO

EM BRANCO

Gerado por Sinesp Segurança



Documento autenticado por SINESP em 23/01/2025 às 14:55:57, horário de Brasília.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link:

https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar_documento.jsf

Informe o código verificador (MAC): **2KL2Y3G** e o código CRC: **3638554227PP**

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, cíveis e administrativas.



Código Verificador (MAC): 2KL2Y3G - Código CRC: 3638554227PP

Secretaria Nacional de
Segurança Pública

Ministério da
Justiça e Segurança Pública

Pg. 3/3



Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais

Autos nº 0700147-55.2025.8.02.0073

Ação: Pedido de Providências

Autor: Jakson Ivan de Paula Torres

PARECER

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do ofício nº 015/2025 encaminhado pelo Sr. Jackson Ivan de Paula Torres, delegatário responsável pelo 1º Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos/AL (CNS 00.175-0), por meio do qual comunica a respeito de suposta falsificação.

Aduz o requerente que:

[...]venho por meio deste ofício, vim dar conhecimento a V.. Ex^l... e comunicar, que no dia 22 de Janeiro de 2025, no horário vespertino, **foi dado entrada** neste Primeiro (1º) Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos, Alagoas, conforme Requerimento para Prática de Atos-Lei nº 13.709 do 14 de Agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados - LGPD), através do Sr., DANIEL SILVA PONTES. CPF nº 083.193.334-82, brasileiro, casado, telefone: 82-9-9149-8118, a **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Maceió-Alagoas, no Livro 46. fls. Não consta, em 05 de Abril de 2024, tendo como OTORGANTES VENDEDORES: **MARIA DA CONCEIÇÃO CONSTAT GALINDO** e seu **esposo VANILDO DE ARAÚJO GALINDO** e como OUTORGADO COMPRADOR: **JOSÉ FRANCISCO CERQUEIRA TENÓRIO**, onde consta na mesma correspondente ao IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 10.278 do Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel dos Campos, AL.

Fazendo a análise, foi constatado o seguinte: A Matricula 10.278 deste Primeiro (1º) Serviço Notarial e Registral, corresponde ao IMÓVEL: LOTE 04 DA QUADRA X DO DESMEMBRAMENTO BARRA MAR, SITUADO NO LOTEAMENTO BARRA MAR, .AL.; E TENDO COMO PROPRIETÁRIO: COHIBRA - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO BRASIL LTDA., sendo assim, o imóvel descrito na referida Escritura não corresponde ao imóvel constante da Matricula 10.278 dEste Primeiro (1º) Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos, Alagoas.

E For feito a consulta no Poder Judiciário - Portal Extrajudicial de Alagoas Consulta de Selo Digital referente ao SELO constante na referida escritura – SELO DIGITAL VERDE **ADW90231-HKRY**, e o mesmo **constou como INVÁLIDO.**

Comunico ainda, que este Notário e Registrador, no dia 23 de Janeiro de 2025, às 08:45 horas, entrei em contato com o 1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió Alagoas, através do e-mail: cartorio1oficiodemaceio@hotmail.Com, solicitando a CONFIRMAÇÃO DA LAVRATURA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA



Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais

ACIMA MENCIONADA, e de imediato a Sra., Mariana Farias, entrou em contato e informou que a Escritura de Compra e Venda ora referida é FALSA. (P. 01)

Consignou, ademais, que:

E às 14:05 horas foi recebido através do e-mail: Jackson.1oficiosmc@gmail.com, a resposta do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió-Alagoas, emitido através do e-mail: mpmlfarias@hotmail.com, no qual informar que o documento enviado é uma falsificação grosseira, uma vez que: 1. O Livro não corresponde ao ato; 2. Não existe número da folha; 3. Assinatura não pertence ao Tabelião; 4. Selo Inválido; 5. Papel e Lavratura - não pertence a estas Notas.

E no referido e-mail, é comunicado que a mesma já fez o BO descrevendo ocorrido, conforme segue cópia protocolo em anexo.

Diante do que foi exposto, este Notário e Registrador, vem por meio deste, comunicar a V., Ex^a., que a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Cartório 1º Ofício de Maceió - Alagoas, no Livro 46, fls. Não consta, em 05 de Abril de 2024, tendo como OTORGANTES VENDEDORES: MARIA DA CONCEIÇÃO CONSTAT GALINDO e seu esposo VANILDO DE ARAÚJ GALINDO e como OUTORGADO COMPRADOR: JOSÉ FRANCISCO CERQUEIRA TENÓRIO, É FALSA, tudo de conformidade com as informações solicitadas e recebidas.

Segue à este Ofício todas as documentações mencionadas e recebidas por este Primeiro (1º) Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos, Alagoas, para as devidas providências.

À págs. 05/19, juntou-se toda a documentação relativa à suposta falsificação.

É o relatório.

De início, cumpre destacar que a atribuição fiscalizatória desta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas decorre da previsão constitucional contida no art. 236 da Carta Magna, *in verbis*:

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público.

§ 1º Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

A normativa instituída no âmbito deste estado de Alagoas, (Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas, instituída pelo Provimento nº 16/2019 da CGJ/AL), preconiza, em seu art. 63, a competência desta Corregedoria Geral da Justiça



Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais

de Alagoas para fiscalizar as serventias notariais e registrais, nos termos do art. 41 do Código de Organização Judiciária.

Considerando que os fatos narrados neste autos indicam a configuração, em tese, de crime contra a fé pública, na modalidade "falsificação de documento público", contida no art. 297 do Código Penal, e que o ora noticiante já registrou Boletim de Ocorrência na correspondente Delegacia de Polícia para investigação de eventual crime, **OPINO** no sentido de que:

- a) Seja determinado que a Secretaria de Cumprimento da AESE proceda à inserção da presente comunicação no sistema constante no site da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, que se refere a "documentos falsos", para que seja disponibilizado à consultas.
- b) Caso acolhido o parecer, pela extinção do feito e o consequente arquivamento dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.
- c) Que o requerente, Sr. Jackson Ivan de Paula Torres, delegatário responsável pelo 1º Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos/AL (CNS 00.175-0), seja notificado para ciência das informações dos presentes autos.

À superior consideração do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas.

Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2025.

Laila Kerckhoff dos Santos
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça



Gabinete do Corregedor

Autos n.º 0700147-55.2025.8.02.0073

Ação: Pedido de Providências

Autor: Jakson Ivan de Paula Torres

Advogado da Parte Ativa: Felipe Cajueiro Almeida10087/AL

MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025.

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão de expediente encaminhado por Jackson Ivan de Paula Torres, Delegatário responsável pelo 1º Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos/AL (CNS 00.175-0), comunicando sobre suposta falsificação de documento.

2. O requerente aduz que:

[...] venho por meio deste ofício, vim dar conhecimento a V.. ExJ;.. e comunicar, que no dia 22 de Janeiro de 2025. no horário vespertino, foi dado entrada neste Primeiro (1o) Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos, Alagoas, conforme Requerimento para Prática de Atos-Lei nº 13.709 do 14 de Agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados - LGPD), através do Sr., DANIEL SILVA PONTES. CPF nº 083.193.334-82, brasileiro, casado, telefone: 82-9-9149-8118, a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Cartório do 1o Ofício de Maceió-Alagoas, no Livro 46. fls. Não consta, em 05 de Abril de 2024. tendo como OTORGANTES VENDEDORES: MARIA DA CONCEIÇÃO CONSTAT GALINDO e seu esposo VANILDO DE ARAÚJO GALINDO e como OUTORGADO COMPRADOR: JOSÉ FRANCISCO CERQUEIRA TENÓRIO, onde consta na mesma correspondente ao IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 10.278 do Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel dos Campos, AL.

Fazendo a análise, foi constatado o seguinte: A Matrícula 10.278 deste Primeiro (1º) Serviço Notarial e Registral, corresponde ao IMÓVEL: LOTE 04 DA QUADRA X DO DESMEMBRAMENTO BARRA MAR, SITUADO NO LOTEAMENTO BARRA MAR, .AL.; E TENDO COMO PROPRIETÁRIO: COHIBRA - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO BRASIL LTDA., sendo assim, o imóvel descrito na referida Escritura não corresponde ao imóvel constante da Matrícula 10.278 dEste Primeiro (1o) Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos, Alagoas.

E For feito a consulta no Poder Judiciário - Portal Extrajudicial de Alagoas Consulta de Selo Digital referente ao SELO constante na referida escritura – SEL O DIG I T A L V E R D E A D W 9 0 2 3 1 - H K R Y , e o m e s m o c o n s t o u c o m o I N V Á L I D O .

Comunico ainda, quo este Notário e Registrador, no dia 23 de Janeiro de 2025, às 08:45 horas, entrei em contato com o 1o Ofício de Notas e Protestos de Maceió Alagoas, através do e-mail: cartorio1oficiodemaceio@hotmail.Com, solicitando a CONFIRMAÇÃO DA LAVRATURA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA ACIMA MENCIONADA, e de imediato a Sra., Mariana Farias, entrou em contato e informou que a Escritura de Compra e Venda ora referida é FALSA. (P. 01)

3. Em seguida, consignou que:

E às 14:05 horas foi recebido através do e-mail:



Gabinete do Corregedor

Jackson.1oficiosmc@gmail.com. a resposta do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió-Alagoas, emitido através do e-mail: mpmlfarias@hotmail.com, no qual informar que o documento enviado é uma falsificação grosseira, uma vez que: 1. O Livro não corresponde ao ato; 2. Não existe número da folha; 3. Assinatura não pertence ao Tabelião; 4. Selo Inválido; 5. Papel e Lavratura - não pertence a estas Notas. E no referido e-mail, é comunicado que a mesma já fez o BO descrevendo o ocorrido, conforme segue cópia protocolo em anexo. Diante do que foi exposto, este Notário e Registrador, vem por meio deste, comunicar a V. Exa., que a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Cartório 1º Ofício de Maceió - Alagoas, no Livro 46, fls. Não consta, em 05 de Abril de 2024, tendo como OTORGANTES VENDEDORES: MARIA DA CONCEIÇÃO CONSTAT GALINDO e seu esposo VANILDO DE ARAÚJ GALINDO e como OUTORGADO COMPRADOR: JOSÉ FRANCISCO CERQUEIRA TENÓRIO, É FALSA, tudo de conformidade com as informações solicitadas e recebidas. Segue à este Ofício todas as documentações mencionadas e recebidas por este Primeiro (1º) Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos, Alagoas, para as devidas providências.

4. A juíza auxiliar desta Corregedoria Geral da Justiça, no parecer fls. 20/22, expôs que:

Considerando que os fatos narrados neste autos indicam a configuração, em tese, de crime contra a fé pública, na modalidade "falsificação de documento público", contida no art. 297 do Código Penal, e que o ora noticiante já registrou Boletim de Ocorrência na correspondente Delegacia de Polícia para investigação de eventual crime, OPINO no sentido de que:

- a) Seja determinado que a Secretaria de Cumprimento da AESE proceda à inserção da presente comunicação no sistema constante no site da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, que se refere a "documentos falsos", para que seja disponibilizado a consultas.
- b) Caso acolhido o parecer, pela extinção do feito e o consequente arquivamento dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.
- c) Que o requerente, Sr. Jackson Ivan de Paula Torres, delegatário responsável pelo 1º Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos/AL (CNS 00.175-0), seja notificado para ciência das informações dos presentes autos.

5. Nesses termos, **ACOLHO** o inteiro teor do parecer *supra* e **DETERMINO** a remessa dos autos à Secretaria de Cumprimento da AESE para que insira a comunicação em destaque no Sistema constante no *site* desta CGJ/AL no que se refere a "documentos falsos", efetivando-se ampla publicidade.

6. Em seguida, após o esgotamento factual, e não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, **EXTINGA-SE** o feito, e proceda-se o seu consequente **arquivamento**, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual, em virtude do esaurimento de sua finalidade.



Gabinete do Corregedor

7. Notifique-se o Sr. Jackson Ivan de Paula Torres, delegatário responsável pelo 1º Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos/AL (CNS 00.175-0), acerca do conteúdo desta decisão.

8. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias.

9. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

10. Publique-se. Intime-se e cumpra-se.

Maceió, *datado eletronicamente*.

Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY
Corregedor-Geral da Justiça



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da Extrajudicial Administrativo

Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Fone: 4009-3805, Maceió-AL - E-mail:
cartorioextra@tjal.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO - PORTAL ELETRÔNICO

Autos nº 0700147-55.2025.8.02.0073

Ação: Pedido de Providências

Autor: Jakson Ivan de Paula Torres e outro

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

CERTIFICA-SE, que em 18/02/2025 o ato abaixo foi encaminhado para CITAÇÃO/INTIMAÇÃO no portal eletrônico.

Destinatário do Ato: 1750 - PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Teor do Ato: MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão de expediente encaminhado por Jackson Ivan de Paula Torres, Delegatário responsável pelo 1º Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos/AL (CNS 00.175-0), comunicando sobre suposta falsificação de documento. 2. O requerente aduz que: [...] venho por meio deste ofício, vim dar conhecimento a V.. ExJ;.. e comunicar, que no dia 22 de Janeiro de 2025. no horário vespertino, foi dada entrada neste Primeiro (1o) Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos, Alagoas, conforme Requerimento para Prática de Atos-Lei nº 13.709 do 14 de Agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados - LGPD), através do Sr., DANIEL SILVA PONTES. CPF nº 083.193.334-82, brasileiro, casado, telefone: 82-9-9149-8118, a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Cartório do 1o Ofício de Maceió-Alagoas, no Livro 46. fls. Não consta, em 05 de Abril de 2024. tendo como OTORGANTÉS VENDEDORES: MARIA DA CONCEIÇÃO CONSTAT GALINDO e seu esposo VANILDO DE ARAÚJO GALINDO e como OUTORGADO COMPRADOR: JOSÉ FRANCISCO CERQUEIRA TENÓRIO, onde consta na mesma correspondente ao IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 10.278 do Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel dos Campos, AL. Fazendo a análise, foi constatado o seguinte: A Matrícula 10.278 deste Primeiro (1º) Serviço Notarial e Registral, corresponde ao IMÓVEL: LOTE 04 DA QUADRA X DO DESMEMBRAMENTO BARRA MAR, SITUADO NO LOTEAMENTO BARRA MAR, .AL.; E TENDO COMO PROPRIETÁRIO: COHIBRA - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO BRASIL LTDA., sendo assim, o imóvel descrito na referida Escritura não corresponde ao imóvel constante da Matrícula 10.278 dEste Primeiro (1o) Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos, Alagoas. E For feito a consulta no Poder Judiciário - Portal Extrajudicial de Alagoas

Mod. Certidão de Remessa de Citação e Intimação para o Portal - Endereço: Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Fone: 4009-3805, Maceió-AL - E-mail: cartorioextra@tjal.jus.br





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da Extrajudicial Administrativo

Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Fone: 4009-3805, Maceió-AL - E-mail: cartorioextra@tjal.jus.br

Consulta de Selo Digital referente ao SELO constante na referida escritura S E L O D I G I T A L V E R D E A D W 9 0 2 3 1 - H K R Y , e o m e s m o c o n s t o u c o m o I N V Á L I D O . Comunico ainda, quo este Notário e Registrador, no dia 23 de Janeiro de 2025, às 08:45 horas, entrei em contato com o 1o Ofício de Notas e Protestos de Maceió Alagoas, através do e-mail: cartorio1oficiodemaceio@hotmail.Com, solicitando a CONFIRMAÇÃO DA LAVRATURA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA ACIMA MENCIONADA, e de imediato a Sra., Mariana Farias, entrou em contato e informou que a Escritura de Compra e Venda ora referida é FALSA. (P. 01) 3. Em seguida, consignou que: E às 14:05 horas foi recebido através do e-mail: Jackson.loficiosmc@gmail.com. a resposta do Cartório do 1o Ofício de Notas e Protestos de Maceió-Alagoas, emitido através do e-mail: mpmlfarias@hotmail.com , no qual informar que o documento enviado é uma falsificação grosseira, uma voz que: 1. O Livro não corresponde ao ato; 2. Não existe número da folha; 3. Assinatura não pertence ao Tabelião; 4. Selo Inválido; 5. Papel e Lavratura - não pertence a estas Notas. E no referido e-mail, é comunicado que a mesma já fez o BO descrevendo ocorrido, conforme segue cópia protocolo em anexo. Diante do que foi exposto, este Notário e Registrador, vem por meio deste, comunicar a V., Exa., que a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Cartório 1o Ofício de Maceió - Alagoas, no Livro 46, fls. Não consta, em 05 de Abril de 2024, tendo como OTORGANTES VENDEDORES: MARIA DA CONCEIÇÃO CONSTAT GALINDO e seu esposo VANILDO DE ARAÚJ GALINDO e como OUTORGADO COMPRADOR: JOSÉ FRANCISCO CERQUEIRA TENÓRIO, É FALSA, tudo de conformidade com as informações solicitadas e recebidas. Segue à este Ofício todas as documentações mencionadas e recebidas por este Primeiro (1o) Serviço Notarial e Registrai de São Miguel dos Campos, Alagoas, para as devidas providências. 4. A juíza auxiliar desta Corregedoria Geral da Justiça, no parecer fls. 20/22, expôs que: Considerando que os fatos narrados neste autos indicam a configuração, em tese, de crime contra a fé pública, na modalidade "falsificação de documento público", contida no art. 297 do Código Penal, e que o ora noticiante já registrou Boletim de Ocorrência na correspondente Delegacia de Polícia para investigação de eventual crime, OPINO no sentido de que: a) Seja determinado que a Secretaria de Cumprimento da AESE proceda à inserção da presente comunicação no sistema constante no site da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, que se refere a "documentos falsos", para que seja disponibilizado a consultas. b) Caso acolhido o parecer, pela extinção do feito e o consequente arquivamento dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. c) Que o requerente, Sr. Jackson Ivan de Paula Torres, delegatário responsável pelo 1º Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos/AL (CNS 00.175-0), seja notificado para ciência das informações dos presentes autos. 5. Nesses termos, ACOLHO o inteiro teor do parecer supra e DETERMINO a remessa dos autos à Secretaria de Cumprimento da AESE para que insira a comunicação em destaque no Sistema constante no site desta CGJ/AL no que se refere a "documentos falsos", efetivando-se ampla publicidade. 6. Em seguida, após o

Mod. Certidão de Remessa de Citação e Intimação para o Portal - Endereço: Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Fone: 4009-3805, Maceió-AL - E-mail: cartorioextra@tjal.jus.br



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da Extrajudicial Administrativo

Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Fone: 4009-3805, Maceió-AL - E-mail:
cartorioextra@tjal.jus.br

esgotamento factual, e não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, EXTINGA-SE o feito, e proceda-se o seu consequente arquivamento, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual, em virtude do exaurimento de sua finalidade. 7. Notifique-se o Sr. Jackson Ivan de Paula Torres, delegatário responsável pelo 1º Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos/AL (CNS 00.175-0), acerca do conteúdo desta decisão. 8. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 9. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 10. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Maceió (AL), 18 de fevereiro de 2025